

PORTARIA Nº 007/2022-IPSMM, de 02 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao servidor JOSIVALDO TAVARES COELHO, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura de Muaná".

A Presidente do Instituto de Previdência de Muaná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e as prerrogativas atribuídas pelo DEC. MUN. Nº 014/2021-GAB/PMM, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando que o Laudo Médico de fl. 08 apontou diversas sequelas insusceptíveis de reabilitação;

Considerando que a Perícia Médica local (fl. 31) concluiu pela Incapacidade Definitiva para o trabalho, por falta de condições laborativas;

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao servidor JOSIVALDO TAVARES COELHO, brasileiro, divorciado, na condição de interditado, RG nº 3771327-PC, CPF nº 670.475.132-72, na função de Operador de motor estacionário, lotado na Secretaria de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE, com fundamentação no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação pela EC 41/03 e combinando com o art. 28, § 2 da Lei 190/2013, considerando que o fato gerador da invalidez subsiste desde a vigência desta Lei.

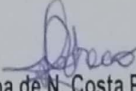
II – Assegurar ao requerente Proventos Proporcionais ao tempo de Contribuição, uma vez que a doença incapacitante não pertence ao rol das doenças graves contagiosas, nem tão pouco decorreu de acidente no trabalho.

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Salário Base	Lei Municipal 103/03, art. 6º	1.212,00
Adicional Tempo Serviço (20%)	Lei Municipal 103/03, art. 75º	242,40
Total da Remuneração		1.454,40
Média Aritmética de Proventos	Lei Federal n.º 10.887/04	665,21
Proporcionalidade (- 45,05%)	Lei Federal n.º 10.887/04	295,17
Complemento do Salário Mínimo	CF/88	916,83
Provento Final	CF/88	1.212,00

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência de Muaná, 02 de maio de 2022.


Joselba de N. Costa Pacheco
Presidente do Instituto de Previdência Muaná

Fundo de Previdência de Muaná – FUNPREM
CNPJ 04.867.350/0001-00